



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA Nº 07/2024

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes – SP, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de divulgação preliminar do gabarito da prova objetiva e discursiva nº 07/2024, aplicadas no dia 19 de maio de 2024, referente ao Concurso Público nº 01/2024.

I – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 - DIVULGAR o GABARITO PRELIMINAR da Prova Objetiva e discursiva realizada no dia 19 de maio de 2024 do Concurso Público nº 01/2024, cujo teor pode ser consultado no site <http://www.portal.alphaselecoes.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Fernando Prestes - <https://www.fernandoprestes.sp.gov.br/>, no **ANEXO I**, a partir das 17h00 do dia 21 de maio de 2024.

1.2 - ORIENTAR os candidatos que se abre o prazo de 02 dias para interposição de recursos, iniciando no dia 22 de maio de 2024 e encerrando no dia 23 de maio de 2024. Os recursos devem ser interpostos no site da **ALPHA CONCURSOS** <http://www.portal.alphaselecoes.com.br>, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

1.3 - COMUNICAR aos Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSO**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, dentro da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, clicando em “**RECURSOS**”. Compete ao Candidato, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada ou alteração no gabarito preliminar da Prova Objetiva.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernando Prestes/SP, 21 de maio de 2024.

RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal de Fernando Prestes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br



ANEXO I – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

PROCURADOR JURÍDICO - SUPERIOR - TARDE

PROVA 1

01: A	02: D	03: C	04: B	05: D	06: C	07: D	08: A	09: C	10: C
11: D	12: A	13: C	14: D	15: D	16: A	17: C	18: C	19: B	20: A
21: D	22: D	23: D	24: A	25: A	26: A	27: A	28: C	29: C	30: B
31: A	32: C	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: A	39: A	40: D

PADRÃO DE RESPOSTA – PROVA DISCURSIVA

Parecer nº: 01/2024

Referência: Contratos – Aditivo Prorrogação – Impossibilidade

Interessado: Secretário de Administração

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato deverá, atendendo as técnicas previstas no edital, dissertar sobre as possibilidade de prorrogação contratual prevista no artigo 57, II, da lei 8.666/93. Tendo em vista que o contrato foi formalizado com fundamento na lei 8.666/93 deverá o candidato mencionar que as prorrogações serão regidas por esse instrumento normativo.

No caso em tela, tendo o contrato vencimento em 17 de maio de 2024, sua duração totalizará 60 (sessenta) meses, o que impede de realizar novo aditamento de prazo.

Deverá o candidato em seu parecer demonstrar que caso exista a necessidade de contratação dos serviços deverá a Administração promover novo processo licitatório.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, frente à impossibilidade de prorrogação do prazo contratual, uma vez que o contrato já foi teve sua duração de 60 (sessenta) meses, deverá a Administração promover novo procedimento licitatório caso haja a necessidade de manutenção do serviço.

É o parecer.

Local / Data.

Procurador Jurídico do Município de Fernando Prestes.